Prêmio Ibermúsicas de Composição
de obra para Banda Sinfônica

2025

Incentivando a criação musical, Ibermúsicas propõe uma nova edição de seus concursos de criação de obras acadêmicas, neste caso voltado especificamente para a criação de novas obras para formato de Banda Sinfônica, que serão estreadas por elencos de primeiro nível da Colômbia, Costa Rica, Cuba, México e Venezuela.

Nesta edição, as compositoras e os compositores são convidadas/os a se inspirar no universo sonoro ibero-americano, como um espaço diversificado e cheio de cor, variado e contrastante que, apesar de suas diferenças, tece fios, como as bandas sinfônicas de sopros, que atravessam nossos países e se misturam com suas diferentes culturas, para encontrar sonoridades muito particulares, que as tornam únicas em cada país ou região.

Com o objetivo de promover o conhecimento mútuo dos povos e do subsetor específico das bandas de sopro entre nossos países, os compositores são incentivados a explorar este universo sonoro a partir dos repertórios, gêneros, formas de soar das bandas dos diferentes países, escolas e seus compositores de referência, entre muitas outras possibilidades que nos aproximam dos países que integram a cooperação ibero-americana.

Por fim, e como objetivo principal deste prêmio, é fundamental lembrar que o programa busca contribuir para o repertório das bandas sinfônicas da região ibero-americana, pelo que se esperam composições nos formatos característicos que foram reconhecidos como bandas sinfônicas, as quais possam ser facilmente apropriadas e executadas, dentro das bandas dos países que integram o programa ibermúsicas, de forma regular.

1. APRESENTAÇÃO DO PROGRAMA IBERMÚSICAS

O Programa de Fomento das Músicas Ibero-Americanas, Ibermúsicas, foi aprovado na XXI Cúpula Ibero-Americana de Chefas e Chefes de Estado e de Governo, realizada em Assunção, Paraguai, em novembro de 2011.

Ibermúsicas pretende ampliar a presença das músicas ibero-americanas no mundo, difundindo conhecimento acerca da diversidade musical dos países da região, promovendo intercâmbios e alargando o mercado de trabalho para profissionais do setor.

Ibermúsicas é dirigido por um Conselho Intergovernamental, para o qual cada Estado Membro designa uma autoridade das artes musicais como seu representante (REPPI). Este Conselho define a política e as modalidades de apoio, realiza sistematicamente a avaliação do Programa e toma decisões em consonância com o Regulamento Operacional do Programa IBERMÚSICAS. O Conselho também estabelece os termos das convocatórias e decide sobre os resultados dos processos seletivos. Dentro desta estrutura, a Unidade Técnica Ibermúsicas assume a responsabilidade pela execução e funcionamento do programa.

2.2. SOBRE O CONCURSO

2.1 O presente concurso tem como objetivo incentivar e promover a criação de obras para Banda Sinfônica e contribuir assim para a ampliação do repertório ibero-americano. Para isso, convidamos compositoras e compositores a inscreverem composições inéditas que enriquecem o repertório para bandas sinfônicas de concerto da Ibero-América, concebidas com base no Universo Sonoro das Bandas Sinfônicas Ibero-Americanas exposto na introdução deste documento.

2.2 Poderá ser premiada uma obra por cada um dos países inscritos no presente concurso.

2.3 As obras vencedoras receberão como prêmio uma quantia em dinheiro e serão estreadas por pelo menos um dos elencos de primeiro nível da Colômbia, Costa Rica, Cuba, México e Venezuela relacionados a seguir:

- Banda Sinfónica departamental del Valle - Colômbia
- Uma das sete bandas da Dirección General de Bandas - Costa Rica
- Banda Nacional de Conciertos - Cuba
- Banda Sinfónica de la Facultad de Música de la UNAM - México
- Banda Marcial Caracas - Venezuela

O programa incentivará a programação das obras vencedoras por diferentes bandas sinfônicas nacionais ou regionais dos países que fazem parte do Programa Ibermúsicas, durante os dois anos seguintes à premiação.

Além disso, as obras poderão ser gravadas em formato de áudio ou vídeo e divulgadas por diferentes plataformas físicas ou digitais do Programa, sempre com os créditos pertinentes e prévio conhecimento do compositor ou compositora.

2.4 Podem se inscrever neste edital compositores que pertençam por nacionalidade ou por residência comprovada à Brasil, Chile, Colômbia, Costa Rica, Cuba, Equador, Espanha, México, Panamá, Paraguai, Peru, Portugal e Venezuela.

2.5 As inscrições devem ser individuais.

2.6 As e os participantes devem certificar-se de que seu pseudônimo esteja claramente escrito nos documentos que assim o especificarem. Nomes artísticos não devem ser utilizados como pseudônimos. Qualquer indicação que revele a identidade do compositor resultará na desqualificação da inscrição.

2.7 Somente poderão participar compositores registrados no Catálogo do Ibermúsicas (registo gratuito e aberto a toda a comunidade musical) com seus nomes reais ou artísticos. Sob nenhuma circunstância poderão se registrar com os pseudônimos com os quais participam deste concurso.

2.8 Somente será possível participar com uma única proposta neste concurso.

2.9 Os compositores que já tenham sido premiados anteriormente em concursos de composição da Ibermúsicas não poderão participar nesta convocatória.

2.10 Para se inscreverem neste concurso, os compositores devem estar em dia com todas as suas obrigações legais e fiscais e não estar impedidos de receber ajudas em seu país de origem. Caso tenham sido selecionados anteriormente em alguma convocatória do Programa, deverão apresentar o certificado de aprovação de prestação emitido pela Unidade Técnica da Ibermúsicas.

3. SOBRE AS COMPOSIÇÕES

3.1 As obras, escritas para Banda Sinfônica, deverão ser originais e inéditas; nunca antes apresentadas em público, nem premiadas.

3.2 Caso, após o envio da obra e antes da decisão do Júri, a obra vença outro concurso, o participante deverá comunicar imediatamente esse fato à Unidade Técnica, pois isso invalidará automaticamente sua participação no Concurso.

3.3 A obra deve ser uma composição original. Não serão aceitas propostas de arranjos, adaptações ou orquestrações de obras já existentes.

3.4 A duração das obras deve estar compreendida entre 12 e 18 minutos. A forma e a estrutura são livres.

3.5. As obras que se candidatarem a este concurso deverão ajustar-se a uma formação de músicos característica das bandas sinfônicas do âmbito ibero-americano, de forma que as obras possam ser interpretadas por diversas bandas regularmente e passem a fazer parte do repertório vivo da região.

Deve-se levar em consideração, no máximo, a seguinte formação para a composição da obra:

Piccolo
Flautas 1 e 2
Oboés 1 e 2
Fagotes 1 e 2 (2º opcional)
Clarinete em Piccolo (Eb)
Clarinetes soprano (Bb) 1, 2 e 3
Clarinete baixo
Saxofone alto 1 e 2
Saxofone tenor 1 e 2
Saxofone barítono
Trompetes 1, 2, 3 e 4 (4º opcional)
Trompas francesas 1, 2, 3 e 4
Trombones tenor 1, 2 e 3
Trombone baixo
Eufónios (Bombardino) 1 e 2 (2º Opcional)
Tuba
Contrabaixo (Opcional)
3 partes de Percussão

3.6 A partitura deverá ser anexada no momento da inscrição.

4. APRESENTAÇÃO DA CANDIDATURA

4.1 As candidaturas devem ser efetuadas on-line no site do Programa Ibermúsicas www.ibermusicas.org. Caso não tenham acesso à plataforma online, os candidatos podem contactar a equipe da Unidade Técnica do Ibermúsicas para um atendimento personalizado.

4.2 As instruções constantes dos formulários de candidatura devem ser rigorosamente respeitadas.

4.3 As candidaturas podem ser apresentadas de **16º de junho de 2025 ao dia 1º de outubro de 2025.** O sistema de candidaturas encerrará no dia 1° de outubro às 23:59 no horário local de cada país membro do Programa Ibermúsicas. Não serão consideradas as candidaturas efetuadas após este prazo.

4.4 As inscrições devem ser preenchidas nos termos desta convocatória. Não serão aceitas inscrições incompletas ou fora do prazo.

5. CRITÉRIOS DE SELEÇÃO

5.1 A seleção da obra será baseada em:

CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO

Critério	Pontuação
Viabilidade na execução Será avaliada a possibilidade de execução da obra. A pertinência idiomática e estilística para os instrumentos e níveis de interpretação possíveis e adequados. Serão igualmente consideradas as possibilidades que isso representa para a sua inclusão nos repertórios das bandas sinfônicas de concertos ibero-americanas.	40
Qualidade, versatilidade e habilidade no uso de ferramentas composicionais Qualidade e domínio das ferramentas técnicas utilizadas e domínio técnico musical. Orquestração, instrumentação, coesão formal e estrutural dos elementos sonoros.	35
Notação, edição e clareza da partitura Qualidade e domínio das ferramentas gráficas utilizadas, bem como clareza e habilidades de comunicação através da partitura, grafia ou o que for aplicável, por meio de uma notação clara, canônica ou com documento de instruções de execução anexo à partitura da obra.	25
TOTAL	**100**

5.2 Um júri internacional será designado pela organização do concurso. Será composto por personalidades de reconhecido prestígio no campo da criação e direção musical para banda sinfônica. Os nomes dos membros do júri serão divulgados no momento do anúncio das obras vencedoras.

5.3 O júri poderá declarar o concurso parcial ou totalmente nulo.

5.4. A decisão do júri será definitiva.

6. PRÊMIO

6.1 Cada obra selecionada será premiada com US$ 2.500 (dois mil e quinhentos dólares) ou € 2.500 (dois mil e quinhentos euros) para os casos de obras apresentadas pela Espanha e Portugal.

6.2 Se a legislação do país permitir e se o proponente for titular de uma conta autorizada a realizar transações em moeda estrangeira, o apoio financeiro pode ser recebido em dólares americanos, mesmo que a moeda do país de candidatura seja outra. Caso contrário, o equivalente será recebido em moeda local à taxa de câmbio em vigor na data da transferência bancária. Proponentes de Espanha e Portugal receberão os recursos em euros.

6.3 O Ibermúsicas não se responsabiliza nem intervém em possíveis diferenças nos montantes monetários concedidos/recebidos pelos beneficiários dos apoios atribuíveis às taxas de câmbio, às comissões aplicadas pelos bancos e à tributação de cada país sobre as transferências internacionais.

6.4 O resultado do concurso será divulgado na **28 de novembro de 2025,** no site da Ibermúsicas.

6.4 A obra vencedora será estreada durante a temporada de 2026.

7. COMPROMISSOS DAS VENCEDORAS E DOS VENCEDORES

7.1 A produção dos materiais orquestrais (partituras) é de responsabilidade exclusiva dos compositores, devendo ser entregues em tempo e forma para a preparação dos concertos que serão realizados na temporada de 2026.

7.2 Todas as obras vencedoras deverão passar a fazer parte do "Catálogo Ibero-Americano de Partituras" do Ibermúsicas.
7.3 A apresentação da candidatura implica a aceitação por parte dos candidatos, caso sejam selecionados, de participar ad honorem em uma atividade educacional ou de benefício comunitário em seu país de origem, coordenada pela instituição que representa o país perante o Programa Ibermúsicas, com o objetivo de promover programas de educação e formação musical para a comunidade.

7.4 Sempre que a obra vencedora for interpretada ou editada, deverá constar no programa ou edição, após o título da mesma, o seguinte texto: "Obra vencedora do Prêmio Ibermúsicas de composição de obra para Banda Sinfônica - 2025".

7.5 Os logotipos da instituição cultural do seu país e o do Programa Ibermúsicas deverão estar presentes nas comunicações, publicidade, promoção e em qualquer outro material do projeto objeto deste auxílio, em lugar destacado e visível, de acordo com o Manual da Marca, que pode ser baixado em: www.Ibermúsicas.org

8. CESSÃO DE DIREITOS

8.1 Os direitos autorais das obras pertencem integralmente aos compositores.

8.2 No âmbito de uma eventual política de divulgação emanada da organização, a composição poderá ser editada e publicada em uma edição web ou um disco pelo Programa Ibermúsicas, que também poderá distribuí-lo com caráter promocional e sem fins lucrativos. Entende-se que esta autorização é concedida gratuitamente, pelo simples fato de se candidatar. As compositoras e compositores autorizam a produção dessas edições e sua divulgação promocional, da forma indicada anteriormente.

8.3 Os compositores cedem seus direitos de imagem ao Programa Ibermúsicas exclusivamente em relação a este concurso, para atividades de divulgação sem fins lucrativos nos meios de comunicação.

8.4 Da mesma forma, os compositores cedem seus direitos de imagem, voz e representação ao Programa Ibermúsicas exclusivamente no âmbito deste concurso, para divulgação gratuita na mídia com o único objetivo de promover o concurso sem fins lucrativos.

8.5 O compositor ou compositora vencedor/a assinará uma autorização de uso não exclusiva para a publicação da obra nos espaços virtuais do Programa Ibermúsicas e a divulgação da obra em outros formatos e publicações que o programa realizar, para os quais poderá gerar gravações de áudio, vídeo, entre outros. A autorização de uso não exclusivo não impedirá, de forma alguma, que o autor ou titular da obra aliena a terceiros ou explora economicamente os direitos dela decorrentes.

9. INTERPRETAÇÃO E ALTERAÇÕES

9.1 É de competência do Conselho Intergovernamental Ibermúsicas a modificação e interpretação das presentes bases.

9.2 Não cabe recurso contra a decisão tomada pelo júri sobre os prêmios.

9.3 Se o Concurso não puder ser realizado devido a circunstâncias imprevistas, não será admitido qualquer recurso.

9.4 A inscrição e participação neste concurso implica na aceitação total das cláusulas acima apresentadas.

10. LISTA DE DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA A INSCRIÇÃO

As inscrições devem ser feitas online na página web do Programa Ibermúsicas www.Ibermúsicas.org. Caso não tenha acesso à plataforma online, entre em contato com a Unidade Técnica para obter assistência personalizada.

PASSO 1 - PERFIL

Perfil no "Catálogo do Setor Musical" no site da Ibermúsicas

- *informação à qual os jurados não terão acesso, é apenas para uso da Unidade Técnica*
- Selecione um único perfil para apresentar a candidatura. Perfil do compositor no Catálogo do Setor Musical do Programa Ibermúsicas, no qual não pode ser feita qualquer referência ao pseudônimo.

PASSO 2 - FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO

CAPÍTULO 1 - Dados do responsável pelo projeto

informações que não serão acessadas pelos jurados, são apenas para uso da Unidade Técnica

- Nome completo
- E-mail de contato
- Celular de contato (incluir código internacional e local)
- Documento de identidade (foto)

CAP 2 - Dados do compositor ou compositora

informações que não serão acessadas pelos jurados, são apenas para uso da Unidade Técnica

- Pseudônimo utilizado na obra e comentário sobre a obra apresentada
- Nome completo; data de nascimento; país de origem (nacionalidade ou residência comprovada); país de residência; cidade de residência; dados de autopercepção de gênero, dados de identidade étnica, dados de grupo populacional (área urbana ou rural) e se possui algum tipo de deficiência
- Uma declaração assinada de próprio punho, na qual se indique o título da obra apresentada e que não tenha sido premiada, editada ou estreada com o título atual, nem com qualquer outro. Não é necessário que seja autenticada por um notário ou escrivão

CAP 3 - Documentos da obra

informações para a avaliação dos jurados

- País de onde a obra é apresentada
- Nome da obra
- Pseudônimo da compositora ou do compositor
- Um documento PDF com as partituras gerais da obra inscrita em formato digital (partitura), completamente editada e finalizada, assinada com pseudônimo.
- Um documento com o comentário ou breve resenha da obra assinado sob pseudônimo
- Um arquivo de áudio da obra (pode ser uma gravação de referência ou uma simulação em instrumentos digitais ou utilizando os recursos MIDI do programa de edição musical ou maquetes com amostras de som ou similares) (opcional)